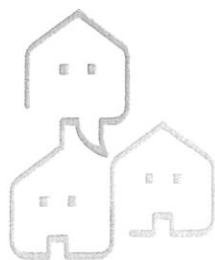


SGD | 2015 | 25908



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2020/14262

Exmos. Senhores

Anabela Pereira Dantas Amorim

Carla Sofia Dantas Abreu

Daniela Alexandra Dantas Abreu

Eva Soraia Dantas Abreu

Leandro Miguel Dantas Abreu

Mariana Dantas Abreu

Rua Maria José da Guia, n.º 13, 1.º A

Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Maria José da Guia, n.º 13, 1.º A – Lisboa

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Paula Marques (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de Novembro) exarado em 13/10/2020, notificamos V. Ex.ª que foi determinada a cessação do direito de utilização do agregado familiar autorizado, relativamente ao fogo municipal sito na Rua Maria José da Guia, n.º 13, 1.º A, em Lisboa, com fundamento na:

- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, n.º 3 do artigo 1083º e n.º 2 do artigo 1084º do Código Civil; E,

- Não prestação de informações ao senhorio, designadamente relativas à composição e rendimentos do agregado familiar, ao abrigo do Artigo 24º, n.º 1, alínea a) e Artigo 23º, n.º 4 da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.

Assim, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Maria José da Guia, n.º 13, 1.º A em Lisboa, sem prejuízo do enquadramento previsto nas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, nomeadamente o regime extraordinário e transitório de protecção dos arrendatários até 31 de Dezembro de 2020, estabelecido pela Lei n.º 58-A/2020, de 30 de Setembro, que procede à sexta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, deve proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, a contar da afixação do presente edital, deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Alta de Lisboa, sito na Rua Manuel Marques, Porta 4F - Ed. Utreque, em Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respectivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

De igual modo, pelo mesmo despacho, foi proferido que, caso o agregado apresente uma proposta de regularização de dívida e esta mereça concordância, assim como, cumulativamente, preste junto dos Serviços as informações solicitadas, designadamente relativas à composição e rendimentos do agregado familiar, é determinada a suspensão dos efeitos da decisão de cessação, enquanto se verificar o cumprimento integral do mencionado acordo de regularização de dívida.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às ¹⁰ horas e ⁰⁵ minutos
do dia ³⁰ de ¹² de 2020

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax: 217 572 670
gbi@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€